



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1945 de 08 de OUTUBRO de 2025

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 08 / 10 / 2025

ASSINATURA: Edelvoes J da Rosa

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.886, de 2025, que Proíbe a realização de shows artísticos dentro do gramado do campo de futebol da área de Camping do Município de Virginópolis/MG”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono:

Art. 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.886, de 2025, que “Proíbe a realização de shows artísticos dentro do gramado do campo de futebol da área de Camping do Município de Virginópolis/MG”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Virginópolis, 08 de outubro de 2025.


JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br